



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1988-A/91

De 17 de maio de 1991.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, com o art. 26º inciso IV, da Lei Estadual nº3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA-

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de Desapropriação, os lotes de nºs 04 e 05, da Quadra 26, localizado no Loteamento "Parque de Exposição", de propriedade da Srª. VANUSA CRISTINA DE ALENCAR PORPINHO, com os seguintes limites e dimensões: ao norte: com parte do lote 08, Q.26, com 24,00m, ao sul: com Rua Projetada, com 24,00m, ao leste: com a linha férrea, com 30,00m e ao oeste, com o lote nº03, Quadra 26, com 30,00m, numa área total de 720,00m², de superfície.

Art. 2º - A Desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a obra do interesse do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de
Raimundo Marcião de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

1991.

Maria Risalva Cruz
Maria Risalva Cruz
Secretária

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO